



# CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr Fone/Fax (44)575-1434.  
CNPJ: 78.184.355/0001-75

## RESOLUÇÃO nº. 36/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos servidores do Legislativo Municipal de Roncador e dá outras providências.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR, ESTADO DO PÁRANÁ, aprovou, E EU, RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

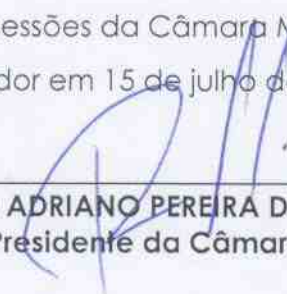
**Artigo 1º.** Concede reajuste salarial de 9% (nove por cento), aos servidores da Câmara Municipal de Roncador, devendo ser aplicado ao quadro de cargo efetivo, cargo comissionado e Função Gratificada, a partir de 01/06/2013.

**Artigo 2º.** Fica o Departamento de Pessoal autorizado a efetuar os lançamentos necessários e complementares ao cumprimento das normas contábeis com a inclusão nas dotações orçamentárias respectivas.

**Artigo 3º.** O referido aumento salarial equivale à recomposição inflacionária e reajuste salarial do período financeiro de 2012 a 2013, em conformidade com o previsto na legislação.

**Artigo 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal,  
Roncador em 15 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
RONALDO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara.